



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 23 DE MARÇO DE 2018

*Altera a classificação viária do logradouro público que menciona e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a classificação viária da Rua João Ferreira da Silva, localizada no Bairro Veredas, neste Município, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 49, de 21 de outubro de 2008, para via coletora.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 23 de março de 2018.

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Paulo de Tarso Nogueira**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana

**Jardel Carlos Araújo**  
Procurador-Geral do Município